

LEI Nº 2.839, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa para 2018 na unidade orçamentária do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município referente ao exercício de 2018, nos termos do artigo 39, §1º da Lei 2.748 de 15 de setembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.217.000,00 (um milhão e duzentos e dezessete mil reais), em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02.01 – F.M.S. – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

04-3.1.90.11.00.10.301.0027.2054 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 90.000,00

03.02.02. - F.M.S. – ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA

16-3.1.90.11.00.10.301.0028.2055 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 350.000,00

17-3.1.90.13.00.10.301.0028.2055 – 1 – Obrigações Patronais.....R\$ 115.000,00

19-3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 1 – Contribuições.....R\$ 530.000,00

20-3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 5 – Contribuições.....R\$ 132.000,00

TOTALR\$ 1.217.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita com recursos provenientes de “Superávit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício anterior (2017), na forma do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964 no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), e anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Administração Direta no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme segue;

1) Superávit Financeiro do exercício anterior.....R\$ 540.000,00

SubtotalR\$ 540.000,00

2) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – Divisão de Administração

02.02.01– Secretaria

04.122.0004.2007– Manutenção da Secretaria

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 (40) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 (43) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

02.03.05 – Encargos Gerais do Município

28.843.0000.2019 – Dívidas/Sentenças

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.6.90.71.00 (112) – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 100.000,00



Lei nº 2.839/2018

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREO

3.3.50.43.00 (185) – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00 (186) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02.06.06 – Setor de Transporte Universitário

12.364.0012.2034 – Manutenção do Transporte Universitário

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREO

3.3.90.48.00 (225) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1021– Recapeamento de Vias Públicas/Pavimentação

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREO

4.4.90.51.00 (268) – Obras e Instalações.....R\$ 205.000,00

02.11 - Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.02 – Setor de Atividades Recreativas

27.813.0035.1042 – Modernização de Sistema de Lazer de Paulópolis

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (373) – Obras e Instalações.....R\$ 132.000,00

SubtotalR\$ 677.000,00

TOTALR\$ 1.217.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os Anexos da Lei nº 2.747, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompeia para o período de 2018 a 2021 (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e os Anexos da Lei nº 2.748 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 (Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de dezembro de 2018.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


Ana Maria Riez Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

